



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.748

De 10 de outubro de 2019

Autógrafo nº 321/19 – Projeto de Lei nº 328/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** O CMSD será composto por 32 (trinta e dois) membros, sendo:

I – 16 (dezesseis) representantes do poder público:

.....

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

.....


II – 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil:

.....

e) 3 (três) representantes das entidades estudantis, sendo 1 (um) deles de ensino médio e 2 (dois) de ensino superior.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).